PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

LEI Nº 1.301 DE 10 DE AGOSTO DE 1.994.

"Dispõe sobre denominação de vias públicas localizadas no Parque Santo Antonio, Distrito do Jacaré, deste Municipio".

ERDNO ANDRÉ SALVIANO, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE, a Câmara Municipal de Cabreúva, aprovou e ele Promulga e Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - As vias públicas, a seguir citadas, do Parque Santo Antonio, Distrito do Jacaré, deste Município, passam, respectivamente, a ter as seguintes denominações:-

Rua 01 - Rua Ouro Preto
Rua 02 - Rua Vila Rica
Rua 03 - Rua Sabará
Rua 04 - Rua Tiradentes
Rua 05 - Rua Mariana
Rua 06 - Rua São João Del-Rey.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA, em 10 de agosto de 1.994.

ERDNO ANDRÉ SALVIANO
Prefeito Municipal

REGISTRADA e PUBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, em 10 de agosto de 1.994.

JOSÉ CARLOS MOTA ERUJUELLO
Chefe de Divisão II

CABREÚVA - CIDADE DA AMIZADE
ESTADO DE SÃO PAULO